



Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 14/2017 - CME - Lei Kandir

Cópia

Brasília, 14 de setembro de 2017.

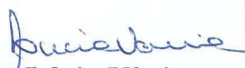
A Sua Excelência o Senhor
Raimundo Carreiro
Presidente do Tribunal de Contas da União

Assunto: **Convite para audiência pública** (Requerimento nº 3/2017 – CME - Lei Kandir)

Senhor Presidente,

No intuito de instruir os trabalhos da **Comissão Mista Especial sobre a Lei Kandir**, criada pelo Requerimento nº 2, de 2017, do Congresso Nacional, criada com o objetivo de *oferecer propostas sobre a alteração da Lei Kandir no que se refere à compensação da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, por conta da perda de receita decorrente de desoneração do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)*, e com fulcro no art. 58 da Constituição Federal, **convido** Vossa Excelência para participar de **audiência pública** nesta Comissão, a ser realizada no dia **27 de setembro de 2017, às 14:30, no Plenário nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa– Anexo II do Senado Federal.**

Atenciosamente,


Senadora Lúcia Vânia
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

TCU	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO SEGEDAM / Sesap / Disop / Seprot Serviço de Protocolo e Produção Gráfica
Serviço de Protocolo e Produção Gráfica SAFS Qd 4 Lote 1 - Anexo I - Térreo - sala 022 CEP: 70.042-900 - Brasília/DF Tel.: (61) 3316-7272 / Fax.: (61) 3316-7273 E-mail: SEPROT@tcu.gov.br	
COMPROVANTE DE ENTREGA	
Número do protocolo: 57.977.310-7	
Data de entrega: 14/09/17 Hora de entrega: 17:04	
Local de entrega: Disop/Seprot	
Mensagem: O remetente da documentação ora protocolada fica ciente de que os documentos em papel protocolados no TCU serão tratados como segunda via ou cópia, à exceção daqueles, cuja entrega do original seja exigida por lei. Conforme artigos 17 a 20 e Anexo III, inc. I, alínea "c" e inc. II, alínea "a", todos da Portaria-TCU 303/2016: - Compete ao interessado a guarda, pelo prazo legal pertinente, do documento original cuja cópia ou segunda via em papel for protocolada junto ao TCU; e - Os documentos não originais serão guardados no TCU pelo prazo de dez dias, com posterior descarte.	
Operador: AMAURY APARECIDO VALADARES RAMOS	